



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 136/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **014/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição, através da Portaria nº 591/2023 – DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP. 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus procuradores **Andreza Cristina de Oliveira Valdes**, brasileira, casada, securitária, portadora do Documento de Identidade nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 226.772.278-00 e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, solteira, securitária, portadora do Documento de Identidade nº 28.543.390-8 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, ambos residentes e domiciliados em São Paulo – SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023, **processo SEI nº 202300058001538**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando 02 veículos a serem segurados, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, com o intuito de crescer em aproximadamente 2,962% (dois vírgula novecentos e sessenta e dois por cento) o valor do contrato principal, conforme justificativa constante no Despacho nº 74/2023 (53336539), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo
1	Chevrolet/Cobalt 1.4 LT	OGZ8945	2012/2012
2	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ	PQX9312	2016/2017
3	Chevrolet/Caminhonete S10 LTZ High Country	RBN4D73	2019/2020
4	Fiat/Ducato Engesigmic	QTS3789	2019/2019
5	MarcoPolo/Ônibus Volare Fly 9 Executivo (com elevador cadeirante)	RCM3G96	2021/2021
6	M.Benz/Caminhão Baú Atego 1726/42 4x4 (com plataforma elevatória)	SCB9C36	2022/2022
7	M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A (com poltrona de acessibilidade)	RCN5G06	2021/2022
8	M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A (com poltrona de acessibilidade)	SCD9H17	2022/2022
9	MB/Micro-ônibus Sprinter 516 K53A	RBU1E22	2019/2020
10	Renault/Kangoo Soberana	OMI6624	2013/2014
11	Renault/Kangoo Soberana	OMI5814	2013/2014
12	Renault/Kangoo Soberana	OML9655	2012/2013
13	Renault/Kangoo Soberana	OML9075	2012/2013
14	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2901	2005/2006
15	Renault/Master Eurolaf	OGY6419	2012/2013
16	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	OOE3803	2014/2014
17	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	ONZ7302	2014/2014
18	VW/Caminhão Baú 8.150E Delivery	NLB8374	2008/2009
19	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBM0G31	2020/2021
20	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBS5D82	2020/2021
21	VW/Caminhão Truck 24.280 Constellation (unidade móvel)	GHV1F61	2020/2021
22	VW/Kombi STD 1.6	OGS7555	2012/2012
23	VW/Kombi STD 1.6	OGS8555	2012/2012
24	VW/Saveiro Robust CS 1.6	RBX6E54	2020/2021
25	VW/Neobus Thunder (com elevador e espaço para cadeirante)	REM4H25	2021/2022
26	VW/Caminhão 9.170 DRC 4X2	RCG6H79	2021/2022
27	Yamaha/Motocicleta YBR 125 Factor	OOE3833	2013/2014
28	Fiat/Fiorino	NFZ7G12	2006/2006
29	Fiat/Pálio Weekend Trekking	PQE7A72	2016/2016

30	Ford/Caminhonete Ranger XL 13	NLB 2177	2009/2010
31	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12 A	NVO 1381	2010/2010
32	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12A	NVT 4712	2010/2011
33	Fiat/Strada Endurance CS	RBW2F75	2021/2022
34	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH1424	2012/2013
35	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH 1254	2012/2013
36	Mitsubishi/Camionete Triton L200	SDA6E57	2023/2024
37	Mitsubishi/Camionete Triton L200	SDA6D77	2023/2024

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor esse a ser dividido em 4 (quatro) parcelas conforme proposta da contratada (e-mail anexo aos documentos nº 47616618).***

*E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de **R\$ 4.443,34 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)** correspondente a aproximadamente 2,962% (dois vírgula novecentos e sessenta e dois por cento), referente a cobertura de 02 (dois) novos veículos a serem segurados, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA e concordância na aditivação (53338042), em um valor total do ajuste de **R\$ 154.443,34 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).**”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023 e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição (Portaria nº 591/2023 - DIGER)

Diretor Adm. Financeiro – OVG

Andreza Cristina de Oliveira Valdes

Neide Oliveira Souza

CONTRATADA

CONTRATADA

GOIANIA, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Cristina de Oliveira Valdes, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/11/2023, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/11/2023, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53660660** e o código CRC **6C472CB4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001538



SEI 53660660